

## **ATA N.º 01**

### **DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A OITO DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZOITO**

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, depois de devidamente convocada por edital de vinte e três de outubro de dois mil e dezassete, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

#### **ANTES DA ORDEM DO DIA:**

##### **FALTAS À REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL:-**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros, faltou à Reunião de Câmara, por se encontrar numa reunião no Conselho Regional do Norte em representação do Município de Vila Flor. -----

Perante o motivo apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros.

##### **GALA CANTAR OS REIS 2018:-**

O Executivo, por unanimidade, deixou um voto de louvor a todos os participantes na gala, pelo seu empenho e dedicação. -----

#### **ORDEM DO DIA:**

##### **APROVAÇÃO DE ATAS: -**

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, as Atas n.º 50 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal dos dias 28 de dezembro de 2017. – **Dispensada a sua leitura, por ter sido enviada juntamente com o expediente da presente reunião de câmara e não tendo sido apresentada qualquer proposta de alteração ao seu texto, o Executivo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 50 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 28 de dezembro de 2017.** -----

##### **GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA: -**

##### **CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA O FORNECEDOR DE ENERGIA ELÉTRICA E GÁS NATURAL PARA INSTALAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DA CIM-TT – Relatório Final:-**

Presente relatório Final do Júri do procedimento, datado de 12 de setembro de 2017, sugerindo a adjudicação ao concorrente EDP Comercial, S.A. para o lote 1 Fornecimento de

Energia elétrica pelo valor global de € 2.477.815, 57 (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e quinze euros e cinquenta e sete cêntimos) e para o Lote 2 Fornecimento de Gás Natural, pelo valor global de 156.194,46 (cento e cinquenta e seis mil, cento e noventa e quatro euros e quarenta e seis cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e de todas as taxas legais e aplicáveis ao consumo de energia e gás natural. Presente ainda minuta do contrato para aprovação a celebrar entre o município e o adjudicatário. – **Deliberado, por unanimidade: -----**

- a) **Adjudicar à firma EDP Comercial, S.A., para o Lote 1 – Energia Elétrica pelo valor global de € 2.477.815,57 (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e quinze euros e cinquenta e sete cêntimos) e para o Lote 2 – Gás Natural, pelo valor global de € 156.194,46 (cento e cinquenta e seis mil, cento e noventa e quatro euros e quarenta e seis cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e de todas as taxas legais e aplicáveis ao consumo de energia e gás natural, de acordo com o relatório final, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09; -----**
- b) **Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a empresa adjudicatária, nos termos do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, 29/01, na sua atual redação. -----**

#### **XIV TERRAFLOR – FEIRA DE PROCUTOS E SABORES / FESTAS DE SÃO BARTOLOMEU 2017 – Apresentação do relatório dos movimentos contabilísticos:-**

Presente relatório dos movimentos contabilísticos relacionados com a organização da XIV Terraflor e da Festa em Honra de São Bartolomeu 2017. – **Os Senhores Vereadora Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos solicitaram a consulta dos respetivos documentos mencionados, dado que o resumo apresentado consiste somente na menção das receitas totais, sendo € 152.910,00 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e dez euros), transferidos pelo município e € 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco euros) receitas próprias e despesas totais de € 42.521,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e um euros) com a realização da XIV TERRAFLOR e € 112.694,00 (cento e doze mil, seiscentos e noventa e quatro euros) com a festa de S.Bartolomeu. -----**

#### **VICE-PRESIDENTE QUINTINO AUGUSTO PIMENTEL GONÇALVES:-**

O Senhor Vice-Presidente Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, informou que existe um protocolo entre o município e a Associação Cultural e Recreativa de Vila Flor, aprovado em reunião de câmara, onde estão previstas as receitas e despesas inerentes ao protocolo e respetiva verba a transferir pelo município para a Associação Cultural e Recreativa de Vila Flor, e que irá facultar, durante a reunião de câmara, aos senhores vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos os documentos solicitados. -----

Depois de consultados os documentos, solicitados e apresentados pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, o Executivo deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

#### **AQUISIÇÃO DE IMOVEL EM ASSARES:-**

Presente informação datada de 2 de janeiro de 2018 do Técnico Superior António Rodrigues Gil, dando conta que a aquisição do prédio urbano com o artigo matricial 73.º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor, com a área de construção de 44 m2, área bruta

dependente de 22 m2 e área bruta privativa de 22 m2 e com o valor patrimonial tributário de 3.800,00, propriedade do Sr. Manuel Augusto Lourenço Felizardo, com o NIF 134364953, por parte da autarquia, potencia, a seu ver a circulação de viaturas, máquinas agrícolas e a mobilidade de pessoas entre ruas, pelo facto de se tratar um imóvel em gaveto, junto do Museu de Assares, espaço recentemente requalificado e modernizado com as mais recentes tecnologias multimédia. O preço proposto pela União de Freguesias de Assares e Lodões é de € 4.000,00 (quatro mil euros), praticamente o valor patrimonial tributário, que formalmente contratualize a compra. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a aquisição ao Senhor Manuel Augusto Lourenço Felizardo do artigo inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Assares e Lodões sob o artigo 73.º, pelo valor de € 4.000,00 (quatro mil euros).** -----

**À Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.** -----

#### **DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

##### **UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU FINANCEIRA E CONTROLO: -**

###### **CONTABILIDADE: -**

###### **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -**

**Devido aos procedimentos de encerramento do ano, não foi apresentado o Resumi Diário de Tesouraria.** -----

###### **PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -**

**Devido aos procedimentos de encerramento do ano, não foi apresentada a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal do período de 28.12.2017 a 05.01.2018.** -

##### **UNIDADE ORGÂNICA DE 3º GRAU SOCIAL DESPORTO E CULTURA**

###### **EDUCAÇÃO: -**

**A Vereadora Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, ausentou-se da reunião da Câmara Municipal para não participar na discussão e votação do ponto seguinte:** -----

###### **TRANSPORTES ESCOLARES – CIRCUITOS ESPECIAIS 2017/2018 – Cátia Isabel Martins Bastião: -**

Presente requerimento, datado de 2 de janeiro de 2017 de Cátia Isabel Martins Bastião, encarregada de educação do seu filho Tiago Manuel Bastião Gonçalves, matriculado no infantário nº 1 de Vila flor a solicitar autorização para que o mesmo utilize o transporte do circuito n.º 8 para se deslocar para o infantário em virtude do pai que o transportava ter sofrido um acidente e estar temporariamente impedido de conduzir, cuja informação.º 1/2018 de 4 de janeiro de 2018 do Assistente Técnico José Fernando Gonçalves Couto Magalhães, dá conta que foi consultada a empresa Terraplenagens do Mourão, Lda., para apresentar uma solução em virtude de a mesma já efetuar o circuito n.º 8 entre Quinta do Carrascal/ Vila Flor, tendo-se disponibilizado para

efetuar o transporte do aluno, pelo valor de € 15,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor para 2 viagens por dia. Que considerando o valor apresentado é o normal e o praticado pelo mercado, caso o entenda, pode ser adjudicada a prestação de serviço temporariamente à empresa “Terraplenagens Mourão, Lda., para a prestação de 2 viagens por dia a € 15,00 (quinze euros)/ dia, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. – **Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adjudicar à firma Terraplenagens Mourão, Lda., para a prestação de 2 viagens por dia a € 15,00 (quinze euros)/ dia, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo período necessário, de acordo com a informação prestada pelos serviços, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.** -----

**À Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.** -----

**A Vereadora Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, retomou os trabalhos da reunião da Câmara Municipal.** -----

## **DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE**

### **UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU URBANISMO E CANDIDATURAS: -**

#### **OBRAS MUNICIPAIS: -**

#### **PLATAFORMA COLABORATIVA DE GESTÃO TERRITORIAL (PCGT): -**

Presente ofício da Direção Geral do Território a comunicar da necessidade de ser nomeada uma pessoa (tipicamente um dirigente intermédio) para desempenhar a função de administrador da plataforma colaborativa de gestão territorial, cuja informação datada de 3 de janeiro de 2018 do Técnico Superior António Valdemar Teixeira, dá conta que a Câmara Municipal de Vila Flor, deverá nomear o Administrador para a Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial, a fim de garantir o correto funcionamento das comissões consultivas dos PDM e dos procedimentos de acompanhamento de qualquer plano ou programa, através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT). Que após a respetiva nomeação do Administrador para a PCGT, terá que ser remetido o pedido de credenciação para o endereço eletrónico [pcgt.credenciacao@dgterritorio.pt](mailto:pcgt.credenciacao@dgterritorio.pt) com os dados solicitados. – **Deliberado, por unanimidade, nomear o Técnico Superior António Valdemar Tabuada Teixeira como Administrador para a Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial, a fim de garantir o correto funcionamento das comissões consultivas dos PDM e dos procedimentos de acompanhamento de qualquer plano ou programa, através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT).** -----

#### **REDE PEDONAL E CICLÁVEL VILA FLOR / SEIXO DE MANHOSES/ SAMÕES / VILA FLOR – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde: -**

Presente informação dos Técnicos Superiores António Rodrigues Gil e António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 5 de janeiro de 2018, anexando Plano de Segurança e Saúde, da obra em epígrafe, dando conta que após a sua análise, o mesmo se encontra em condições de ser aprovado. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde.** -----

**OBRAS PARTICULARES: -**

**RECLAMAÇÃO: -**

**Requerente:** António Manuel Azevedo Dias

**Local:** Rua da Capela – Sampaio

**Assunto:** *Construção ilegal feita pela Sra. D. Maria R. Rego Samorinha Brás* ao elevar a cota em cerca de 2 metros, originando falta de privacidade e conseqüente entrada direta na sua habitação, cuja informação datada de 7 de dezembro de 2017 do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, dá conta que constatou “in loco”, na companhia do Senhor Engº Gil, que a Sra. Maria Rego Samorinha Brás realizou trabalhos de alteamento de uma parede em blocos de cimento, confinante com a rua pública, construção de uma lage aligeirada, a cota superior à existente, aproximadamente 80 cms, e a construção de escadas em betão armado que estabelecem o acesso entre o r/c e o 1º andar sem a necessária licença administrativa. Que de acordo com o preceituado no n.º 2 do artigo 106.º a demolição pode ser evitada se a obra for suscetível de ser licenciada ou objeto de comunicação prévia ou se for possível assegurar a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares que lhe são aplicáveis mediante a realização de trabalhos de correção ou de alteração. Por outro lado, a alínea a), do n.º 1 do artigo 98.º, estatui que a realização de quaisquer operações urbanísticas sujeitas a prévio licenciamento sem o respetivo alvará de licenciamento, exceto nos casos previstos nos artigos 81.º e 113.º (não aplicáveis), é possível com contraordenação com coima graduada de € 500,00 até ao máximo de € 200.00,00, no caso de pessoa singular, vide n.º 2 do artigo 98.º. – **Deliberado, por unanimidade, remeter aos serviços jurídicos do município para emissão de parecer.** -----

Sendo doze horas e quarenta e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Técnico Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino.

---

---

---

---

---